



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-180 - Fone: (41)3309-9111 - E-mail: ctba-61vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002849-15.2023.8.16.0196

Processo: 0002849-15.2023.8.16.0196

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Sumário

Assunto Principal: Maus Tratos

Data da Infração: 12/07/2023

Réu(s): • -----

Vistos.

1.Recebo a denúncia (mov. 52.1), pois se encontram presentes os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal e concorrem elementos que fundamentam a justa causa, bem como inócuentes quaisquer das hipóteses previstas no artigo 395 daquele diploma legal.

2.Cite-se o acusado ----- para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 11.719/2008, art. 396, 'caput'), devendo constar no mandado a recusa do Ministério Público em propor o acordo de não persecução penal, facultado o requerimento de remessa dos autos ao órgão superior na forma do art. 28-A, §14, do Código de Processo Penal.

3.Caso não apresente resposta, para defender seus interesses nomeie um dos Defensores Dativos cadastrados perante esta Secretaria Criminal, independentemente da prestação de compromisso, na forma do § 2º do artigo 396-A da Lei nº. 11.719/2008 (Portaria nº 01/2016).

4.Após, dê-se vista ao Ministério Público, e, em seguida, voltem conclusos.

5.Atenda-se os requerimentos formulados com a apresentação da denúncia (mov. 52.2).

Oficie-se a Autoridade Policial para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente o laudo pericial referente às coleiras emissoras de choque apreendidas e as implicações do uso de este objeto para a saúde, bem estar e integridade do animal, nos termos requeridos pelo Ministério Público (mov. 52.2, item '3').

Deixo de determinar a intimação da Autoridade Policial para apresentação do Termo de Depositário Fiel, conforme requerido pelo *Parquet*, eis que o termo já se encontra no mov. 1.11.

6.Proceda-se as comunicações de que tratam os artigos 824 e 825 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Oficie-se.

7.Diligências necessárias.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

Antonio Carlos Schiebel Filho
Juiz de Direito



PROJUDI - Processo: 0002849-15.2023.8.16.0196 - Ref. mov. 59.1 - Assinado digitalmente por Antonio Carlos Schiebel Filho:9432
26/07/2023: RECEBIDA A DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO. Arq: Recebimento de denúncia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDLE_MR3TU_E9XVF_48RX3

